



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



**PORTARIA CRM-TO Nº 05/2020, de 17 de Março de 2020**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de que a contaminação com a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) caracteriza-se como pandemia;

CONSIDERANDO que a classificação de pandemia significa risco potencial de a doença infecciosa atingir disseminação geográfica rápida;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do vírus COVID-19 no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o vírus COVID-19 tem taxa de mortalidade mais elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que vírus COVID-19 tem risco elevado de contágio pelos profissionais de saúde e que este Conselho recebe, diariamente, médicos nas suas dependências;

CONSIDERANDO o dever desse Regional de auxiliar na promoção da saúde no Estado do Tocantins e preservar a saúde do público interno e externo;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminação em grande escala e restringir riscos

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o feriado em comemoração ao padroeiro da cidade de Palmas, em 19/03/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a jornada de trabalho dos servidores do CRM-TO, que passará a ser de 6 horas corridas, das 08h às 14h, no período de 18/03/2020 a 29/03/2020, devendo haver empenho dos servidores, de forma a não prejudicar o andamento das atividades deste Conselho.

Art. 2º - Recomendar que a classe médica e a população utilizem os serviços disponíveis no Portal Médico, tais como a emissão de certidões e boletos;

Art. 3º - Não haverá expediente, na sede e Delegacia do CRM-TO, no dia 20/03/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 17 de Março de 2020.

Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
Presidente do CRM-TO